



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

#### GUIA AMARELA

Nº CADASTRO (TERRENO)  
**302093**

INDICAÇÃO FISCAL  
**0A1B.0001.0008**

Nº CONSULTA/ANO  
**PROCESSO 19451/08/2021**

Nº CADASTRO (UNIDADE)  
**33669**

INDICAÇÃO FISCAL  
**0A1B.0001.0008.0001**

BAIRRO: **ALBATROZ**

#### INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Posição do Lote: **MEIO**

Logradouro: **AVENIDA BEIRA MAR** Sistema Viário: **VIA LOCAL**

Cód. Logradouro: **9184**

Tipo: -

Nº Predial: **9115**

Testada: **12,00M**

#### PARÂMETROS DO ZONEAMENTO

Zoneamento: **ZB1 – ZONA BALNEÁRIA 1**

#### CLASSIFICAÇÃO DE USOS PERMITIDOS

##### USOS PERMITIDOS HABITAÇÃO (H)

- H1 – Habitação Unifamiliar
- H2 – Habitação Coletiva
- H3 – Habitação Coletiva Multifamiliar
- H4 – Agrupamento Residencial
- H5 – Habitação de Interesse Social
- H6 – Habitação de Caráter Temporário

##### USOS PERMITIDOS COMÉRCIO E SERVIÇOS (CS)

- CS1 – Comércio e Serviço Vicinal
- CS2 – Comércio e Serviço Distrital
- CS3 – Hotéis e Similares
- CS4 – Centros Comerciais ou Comércio e Serviços Especiais
- CS5 – Supermercados, hipermercados e shoppings

##### USOS PERMITIDOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS (E)

- E1 - Equipamentos vicinais
- E5 – Complexos clubísticos, de recreação ou lazer, pousadas

#### CLASSIFICAÇÃO DE USOS PERMISSÍVEIS

Mediante análise prévia do Conselho do Litoral

##### USOS PERMISSÍVEIS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS MACRO-REGIONAIS (M)

- M1 - De interesses Turístico, Cultural ou Ambiental
- M2 – De interesse Portuário e de Implantação de Estaleiros
- M3 - De Infra-Estrutura ou Segurança

## PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

### RECUOS MÍNIMOS

Frontal: 5,00 m  
Lateral: Livre  
Soma das Laterais: Livre  
Fundos: Livre  
Área Mínima: 360,00 m<sup>2</sup>  
Testada Mínima: 10,00m

### TAXA DE OCUPAÇÃO

50%

### ALTURA MÁXIMA EM PAVIMENTOS

04 Pavimentos

### TAXA DE PERMEABILIDADE

20%

- (1) Permitida ocupação do térreo em até 80% da área do lote para uso comercial e garagens, respeitando os recuos frontais  
(2) Em terrenos de esquina com uma das testadas com 14 m ou menos, permite-se o recuo lateral em um dos lados de 3 m

### COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

SEM AQUISIÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO: 1,5

COM AQUISIÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO: 2,1 (Lei 1069 – Outorga Onerosa)

### ESTACIONAMENTO

Obedecer ao contido no ANEXO I – Lei 1070 – Código de Obras

### RECREAÇÃO

Obedecer ao contido na Lei 1070 – Código de Obras e Lei 1049 – Lei do Parcelamento/Condomínios

### OBSERVAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO

Necessidade de Estudo Prévio de Impacto – Observar Lei 1067 – Plano Diretor

## ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO

Números antigos: -

## INFORMAÇÕES DE PLANTAS DE LOTEAMENTO

Planta: 192 – BALNEÁRIO CURRAIS – COND. DA ÁREA “A1B”

Qdra: 0001

Lote: 0008

Situação: Lote dentro do perímetro da planta

## INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

\*Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta a SEMAM (Sec. Mun. do Meio Ambiente) e IAT (Instituto de Água e Terra)

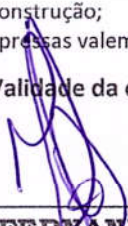
## OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1 – Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção e reconstrução dos passeios deverão obedecer aos padrões definidos pela Lei 1052 – Lei dos Passeios.
- 2 – A altura da edificação deverá obedecer rigorosamente o disposto na Tabela II – Lei 1068.
- 3 – Todo o esgotamento sanitário deverá ser conectado a rede coletora de esgotos e na sua falta será tolerado a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros.
- 4 – As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 5 – Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.
- 6 - Caberá ao Conselho do Litoral o exame e anuência prévia para os Projetos Urbanísticos e de Parcelamento do Solo; de edificações com qualquer área ou altura quando situadas em Zonas de Uso Restrito ou de Máxima Restrição e com 3 (três) ou mais pavimentos quando situadas nas demais áreas do perímetro urbano; e de qualquer empreendimento a se instalar em Área Rural do Município de Matinhos.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- >> Formulário informativo para elaboração do projeto. Não dá direito a construir;
- >> Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção;
- >> Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação Vigente.

\*\*\* Prazo de Validade da consulta – 180 dias \*\*\*

  
**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**  
DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA  
Decreto 555/2021